



## REGULAMENTO DA CONSULTA PÚBLICA Nº 03/2023

**1. OBJETIVO** - A Consulta Pública de que trata este Regulamento tem por objetivo colher contribuições e manifestações que subsidiarão a aprovação pela Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT de RESOLUÇÃO que deverá *Consulta Pública visando ESTABELEECER O PROCEDIMENTO A SER ADOTADO PELAS EMPRESAS OPERADORAS DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE MATO GROSSO – STCRIP/MT NOS CASOS DE EXTRAVIO, FURTO, ROUBO OU DANO DO BILHETE DE PASSAGEM*

### FORMA DE PARTICIPAÇÃO

A Consulta Pública é aberta à participação de pessoas físicas ou jurídicas interessadas no assunto. Os interessados em participar poderão fazê-lo analisando a *Consulta Pública visando ESTABELEECER O PROCEDIMENTO A SER ADOTADO PELAS EMPRESAS OPERADOREAS DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE MATO GROSSO – STCRIP/MT NOS CASOS DE EXTRAVIO, FURTO, ROUBO OU DANO DO BIKHETE DE PASSAGEM*, disponibilizada no site [www.ager.mt.gov.br](http://www.ager.mt.gov.br), “Acesso à informação/Consulta Pública”, onde também se encontra o processo AGER-PRO-2022/02255 com informações pertinentes.

As contribuições e manifestações devem ser feitas digitalmente, utilizando-se do **Formulário para Contribuição** disponível no site da AGER/MT, a ser enviado para o endereço eletrônico [consultapublica@ager.mt.gov.br](mailto:consultapublica@ager.mt.gov.br) entre as 00:00 (zero) horas do dia 15/03/2023, até às 23:59 horas, do dia 14/04/2023.

Somente serão apreciadas pela AGER/MT as contribuições e manifestações que contenham identificação do participante, acompanhada do respectivo contato (telefone ou e-mail).

### ENCERRAMENTO E DIVULGAÇÃO

Após o encerramento do período de **Consulta Pública**, a AGER/MT procederá a análise das contribuições e divulgará em seu site o Relatório de Análise de Contribuições.

Cuiabá-MT, 15 de Março de 2023.

*(assinado digitalmente)*

**JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA**  
CHEFE DE UNIDADE IV  
UNIDADE DE NORMATIZACAO